



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.14.2.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.14.2. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº 2020.01.14.2, cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTÁDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA “O MIRANDÃO” JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE, realizada no dia 10/02/2020 às 08h:30min, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa Classificou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 08h30min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local).Crato/CE, 10 de fevereiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.30.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.30.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de fevereiro de 2020 às 14h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 10 de fevereiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.12.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.12.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 2019.12.12.2. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.14.4

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.14.4 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVOCRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 2º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.14.4. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO DE ABERTURA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL. CRATO-CE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.26.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.07.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CARÁS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA/PALMEIRINHA DOS VILAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 111/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 2.663,54 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 0,47% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 561.885,26 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 559.221,72 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.26.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.07.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO CARÁS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA/PALMEIRINHA DOS VILAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 111/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ACRESCEM QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 28.301,72 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,04% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ R\$ 559.221,72 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 587.523,44 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. ASSINA PELO CONTRATADO: JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.10.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.05.23.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO RIBEIRO DE MATOS DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 6.009,49 (SEIS MIL, NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,91% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 153.535,85 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 147.526,36 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.10.1 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.05.23.3, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO RIBEIRO DE MATOS DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ACRESCEM QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 6.009,49 (SEIS MIL, NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,91% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 153.535,85 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 147.526,36 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JEFFERSON FEITOSA DE OLIVEIRA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/2019. PREGÃO nº 2019.12.03.2. **Objeto:** Ata de registro de preço de aquisição de produto químico para limpeza de água e esgoto para atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Aguatop Soluções Sustentáveis em Meio Ambiente e Saneamento LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT.	VL UND	VL TOTAL
.1	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, GRAU ALIMENTICIO, EMBALAGENS LACRADAS EM BALDE DE 20 LITROS ATENDENDO A NBR 15007/2003	KG	8.730	12,34	107.728,20
.2	COAGULANTE INORGANICO A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO 23%	KG	7.650	5,75	43.987,50
.3	SOLUÇÃO AGUOSA Á BASE DE ORTOFOSFATOS ACIDOS – NO-RUST	KG	350	15,5	5.425,00
.4	BACTERICIDA DE ALTA EFICIENCIA, COM AÇÃO CATALITICA E PODER DE DECOMPOSIÇÃO DE MATERIA ORGANICA – FERBAX Contato	L	80	15,85	1.268,00

.5	SOLUÇÃO ESTABILIZADA, INCOLOR DE ODOR FORTE E CARACTERISTICA CONSTITUIDA DE ACIDO ETANOPEROXOICO (APA), CONCENTRADO DE 20%, DE USO ESPECIFICO NO TRATAMENTO DE ÁGUA – PROXXIS.	L	1.800	18,45	33.210,00
TOTAL			191.618,70		

Totalizando o valor de R\$ 191.618,70 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), Vigência da ata de Registro de Preço até 07 de fevereiro de 2021 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA nº2020.02.10.1

Senhor Luiz Carlos Arruda Cavalcante

Representante da Empresa LUCIANA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº27.663.583/0001-97

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sª. do Descumprimento do Subitem 14.1 do edital, referente a Ata de Registro de Preços nº 2019.04.22.1 oriunda do Pregão Presencial nº2019.01.17.2, cujo o objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.

A empresa LUCIANA DE OLIVEIRA - ME, sagrou – se vencedora do LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) LOTE II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), onde no dia 21 de março de 2019, foi publicada a Convocação para assinatura do Contrato no Diário Oficial do Município e por diversas vezes foi ligado para o número (88)3579 - 1188, número que consta nos papéis timbrados da empresa, sem nenhum retorno.

Vejamos o que diz os subitem 14.1 in verbis:

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não mantiver a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do produto requisitado;

Desta feita, NOTIFICAMOS V. Sª, para que apresente justificativa para a não assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93.

Crato/CE, 10 de fevereiro de 2020.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde